



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ - COMPÉ.

DELIBERAÇÃO COMPÉ n°12/2008.

**“Aprova o interesse em participar da
aplicação dos recursos do FHIDRO,
referentes ao exercício de 2008.”**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé, criado pelo decreto n° 44.290, de 03 de maio de 2006, do Governador do Estado, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o art. 3° da Lei n° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso III o reconhecimento dos recursos hídricos como bem natural de valor ecológico, social e econômico, cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável;

Considerando que o art. 2° da Lei n° 15.910, de 21 de dezembro de 2005, estabelece que O FHIDRO tem como objetivo dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria, nos aspectos quantitativo e qualitativo, dos recursos hídricos, incluindo projetos e programas ligados à prevenção de inundações e ao controle da erosão do solo, em consonância com a Lei Federal n° 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e com a Lei n° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E
MURIAÉ – COMPÉ**

Rua Coronel Paulino Fernandes, n°13, 2°andar, centro, Cataguases MG.
CEP 36.770-000 Tel. (32) 3422 -3017

E-mail bacpomba@uai.com.br



Considerando que o art. 43 da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso XI que é de competência dos Comitês de Bacia Hidrográfica acompanhar a execução da Política Estadual de Recursos Hídricos na sua área de atuação, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos e às entidades participantes do SEGRH-MG;

Considerando que o COMPÉ aprovou o Plano de bacia do Paraíba do Sul como o Plano de bacia da bacia dos afluentes mineiros dos rios Pomba e Muriaé e, que este Plano avançou muito na gestão integrada ao incluir neste os Cadernos Regionais que inicialmente foi apresentado por sub-bacia, mas que por solicitação dos organismos em sub-bacia foram refeccionados atendendo a divisão por unidades de planejamento aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais;

Considerando que os projetos apresentados ao COMPÉ estão incluídos como prioritários no Caderno Regional do Pomba e Muriaé.

Delibera:

Art.1º Fica aprovado o interesse do CBH – Pomba e Muriaé em participar da aplicação dos recursos do FIDRO, referentes ao exercício de 2008, através dos seguintes projetos aprovados ad referendum da Plenária:

- 1 - Construção de Redes Coletoras, Estações Elevatórias e ETEs de Dona Euzébia/MG;
- 2 - Construção de Redes Coletoras, Estações Elevatórias e ETE de Itamarati de Minas/MG;
- 3 – Construção de emissário e urbanização do córrego da Prata no município de Astolfo Dutra/MG

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ

Rua Coronel Paulino Fernandes, nº13, 2ºandar, centro, Cataguases MG.
CEP 36.770-000 Tel. (32) 3422 -3017

E-mail bacpomba@uai.com.br



Art. 2º Esta deliberação deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis:

I – Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

II – À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

Art. 3º Esta deliberação entre em vigor a partir da data de sua aprovação.

Cataguases, 22 de abril de 2008.

MARIA APARECIDA B P VARGAS

Presidente em Exercício

GEORGINA MARIA DE FARIA MUCCI

1ª Secretária em Exercício

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ – COMPÉ

Rua Coronel Paulino Fernandes, nº13, 2ºandar, centro, Cataguases MG.

CEP 36.770-000 Tel. (32) 3422 -3017

E-mail bacpomba@uai.com.br